

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14176 NATAL, 22 DE MAIO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 188/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas à Defensora Pública **MARIA CLARA GÓIS CAMPOS OTTONI**, matrícula n° 214.718-1, titular da 5ª Defensoria Cível e da Infância de Mossoró, para os dias 27 e 28 de junho de 2018, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo de n° 753/2018, assim como férias a si deferidas pelo período de 28 de maio a 11 de junho, nos autos do processo administrativo n° 61.289/2017, assim como, seguida e imediatamente, pelo período de 12 de junho a 26 de junho de 2018, conforme *decisum* prolatado em caderno processual de n° 685/2018;

CONSIDERANDO a possibilidade do Defensor Público cumular folgas com férias ou licenças, a teor do que dispõe o art. 6º da Resolução de n° 153/2017-CSDP, bem como diante do que prescreve o parágrafo único, do art. 3º, da mesma base normativa;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, incisos I e V, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de n° 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em razão de substituição automática, a Defensora Pública **RENATA SILVA COUTO**, matrícula n° 214.675-4, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Mossoró, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período compreendido entre 28 de maio a 28 de junho do ano em curso**, a 5ª Defensoria Cível e da Infância de Mossoró, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14176 NATAL, 22 DE MAIO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

PORTARIA Nº 236/2018-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

RESOLVE:

Art. 1º. **A U T O R I Z A R** o afastamento das atividades funcionais do Defensor Público **ANDRÉ GOMES DE LIMA**, matrícula nº 214.570-7, para participar do II Encontro sobre Adoção em Parnamirim, a ser realizado no dia 23 de maio de 2018, no Auditório Clênio José da Silva (Centro Administrativo), localizado na Av. Castor Vieira Rêgo, 50, Cohabinal, Parnamirim/RN.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** o Defensor Público designado no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias, assim como solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas para a referida data.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14176 NATAL, 22 DE MAIO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 239/2018 - DPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os membros natos, bem como os eleitos e respectivos suplentes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, e os Defensores Públicos inscritos no Concurso de Remoção para preenchimento das vagas abertas por meio do Edital nº 22/2018 – GDPGE, para participar da **SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA DO ANO DE 2018**, a realizar-se no dia **25 de maio de 2018, às 09h**, no auditório da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, situado à Avenida Duque de Caxias, nº 102-104, Ribeira, Natal/RN.

- Processo nº 707/2018. Assunto: Concurso de Remoção. Interessada: Defensoria Pública do Estado.
- Processo nº 727/2018. Assunto: Concurso de Remoção. Interessado: José Eduardo Brasil Louro da Silveira.
- Processo nº 739/2018. Assunto: Concurso de Remoção. Interessada: Beatriz Macedo Delgado.
- Processo nº 741/2018. Assunto: Concurso de Remoção. Interessado: Rodolpho Penna Lima Rodrigues.
- Processo nº 742/2018. Assunto: Concurso de Remoção. Interessada: Simone Carlos Maia Pinto.
- Processo nº 743/2018. Assunto: Concurso de Remoção. Interessada: Maria Tereza Gadêlha Grilo.
- Processo nº 750/2018. Assunto: Concurso de Remoção. Interessada: Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias.
- Processo nº 751/2018. Assunto: Concurso de Remoção. Interessada: Renata Silva Couto.

Art. 2º. **COMUNICAR** ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. **A U T O R I Z A R** os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como a solicitar o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado, em Natal, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14176 NATAL, 22 DE MAIO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 240/2018 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os membros natos, bem como os eleitos e respectivos suplentes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participar da 6ª **SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2018**, a realizar-se no dia **25 de maio de 2018, às 09h30min**, no auditório da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, situado à Avenida Duque de Caxias, nº 102-104, Ribeira, Natal/RN.

- Processo nº 642/2018. Assunto: Concurso de Promoção. Interessada: Defensoria Pública do Estado.
- Processo nº 643/2018. Assunto: Concurso de Promoção. Interessada: Defensoria Pública do Estado.
- Processo nº 711/2018. Assunto: Concurso de Promoção. Interessada: Maria Clara Gois Campos Ottoni.
- Processo nº 721/2018. Assunto: Concurso de Promoção. Interessada: Leylane de Deus Torquato.
- Processo nº 716/2018. Assunto: Concurso de Promoção. Interessado: Diego Melo da Fonseca.
- Processo nº 714/2018. Assunto: Concurso de Promoção. Interessada: Renata Silva Couto.
- Processo nº 723/2018. Assunto: Concurso de Promoção. Interessada: Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias.
- Processo nº 725/2018. Assunto: Concurso de Promoção. Interessada: Ana Flávia Gusmão de Freitas Viana.
- Processo nº 730/2018. Assunto: Concurso de Promoção. Interessada: Taiana Josviak D'ávila.
- Processo nº 736/2018. Assunto: Concurso de Promoção. Interessada: Manuela Santos Domingos.
- Processo nº 680/2018. Assunto: Proposta de Resolução para disciplinamento do plantão cível. Interessada: Defensoria Pública do Estado.
- Processo nº 61.392/2017. Assunto: Alteração da Resolução 121/2015, que institui normas pertinentes à atuação no Núcleo Criminal da Capital nas audiências de custódia. Interessada: Defensoria Pública do Estado.
- Processo nº 139/2018. Assunto: Alteração da Resolução 153/2017, que trata sobre folgas compensatórias. Interessada: Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º. **COMUNICAR** ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. **A U T O R I Z A R** os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como a solicitar o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado, em Natal, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14176 NATAL, 22 DE MAIO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

PORTARIA Nº 238/2018-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** o Defensor Público **GERALDO GONZAGA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 90.169-5, para atuar extraordinária e voluntariamente nas audiências de custódia da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, nesta capital, no dia 21 de maio de 2018.

Art. 2º. **D E S I G N A R** o Defensor Público **JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE JUNIOR**, matrícula nº 197.766-0, para atuar extraordinária e voluntariamente nas audiências de custódia da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, nesta capital, no dia 22 de maio de 2018.

Art. 3º. **D E S I G N A R** o Defensor Público **DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA**, matrícula nº 214.574-0, para atuar extraordinária e voluntariamente nas audiências de custódia da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, nesta capital, no dia 23 de maio de 2018.

Art. 4º. **D E S I G N A R** o Defensor Público **IGOR MELO ARAUJO**, matrícula nº 203.653-3, para atuar extraordinária e voluntariamente nas audiências de custódia da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, nesta capital, no dia 24 de maio de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14176 NATAL, 22 DE MAIO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

PORTARIA DE Nº 237/2018-DPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016;
RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** a candidata abaixo listada, regularmente aprovada na VI SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, NO NÚCLEO DE CEARÁ-MIRIM, regida pelo Edital nº 14/2018-DPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.132 em 16 de março de 2018, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. A convocada deverá comparecer, em até três dias úteis após a publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário de 08:00h as 14:00h, munida de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculada e que esteja cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

NÚCLEO DE CEARÁ-MIRIM

Ordem de Classificação	Nome da Candidata
02º	Stephanni Pereira Mendonça

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14176 NATAL, 22 DE MAIO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

EDITAL Nº 25/2018, de 21 de maio de 2018.

O Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de processo para seleção de Defensores Públicos que atuarão extraordinária e voluntariamente, no núcleo de Natal, durante os meses de julho a dezembro de 2018, em dias não úteis, no projeto audiências de custódia.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/03, e do art. 2º, da Resolução nº 121/2015-CSDP, alterada pela Resolução nº 153/2017-CSDP;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o projeto "Audiências de Custódia", instituído pelo Conselho Nacional de Justiça, que consiste na criação de uma estrutura multidisciplinar nos Tribunais de Justiça que receberá presos em flagrante para uma primeira análise sobre o cabimento e a necessidade de manutenção dessa prisão ou a imposição de medidas alternativas ao cárcere num prazo máximo de 24 horas da prisão em flagrante, e em tendo a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte firmado termo de cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as disposições das Resoluções nº 175/2018-CSDP e 121/2015-CSDP, que regulamentam, respectivamente, a estrutura funcional das Defensorias Públicas Criminais de Natal e as designações dos Defensores Públicos para atuações extraordinárias;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Defensoria Pública Estadual, durante os dias não úteis e dias de ponto facultativo, no Projeto Audiências de Custódia, que se realiza junto à Central de Flagrantes, localizada na Avenida Duque de Caxias, s/n, Ribeira, em Natal/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de vagas para atuação voluntária de Defensores Públicos deste Estado, em dias não úteis e dias de ponto facultativo, perante o Núcleo Especializado de Presos Provisórios de Natal da Defensoria Pública, para fins de participação no Projeto Audiências de Custódia, no período de julho a dezembro de 2018.

§1º No prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste edital, os interessados apresentarão requerimento endereçado à Defensoria Pública Geral do Estado, com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 102-104, Ribeira, Natal/RN, protocolizado em horário de expediente, na sede administrativa da Defensoria Pública Estadual, ou via e-mail, a ser encaminhado ao endereço eletrônico defensoriapublica@rn.gov.br, manifestando o desejo de atuarem voluntariamente no Projeto Audiências de Custódia, durante o período acima indicado.

§2º. No requerimento de inscrição, o interessado deverá declarar que tem ciência de que a atuação extraordinária para tal atividade não implicará em sua remoção e que se compromete, dentro de escala de distribuição organizada pela Coordenação do Núcleo Especializado de Assistência aos Presos Provisórios e Familiares, a participar do projeto durante todo o período estipulado no edital.

§3º. Após designação do Defensor Público inscrito para participar do referido projeto, no semestre indicado, não se

admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo motivo de força maior.

Art. 2º. Os dias e horários de atuação do Defensor habilitado dar-se-ão por escala de rodízio, a ser elaborada e publicada pela Coordenação do Núcleo Especializado de Assistência aos Presos Provisórios e Familiares, observando-se a ordem de antiguidade na carreira.

§1º. As faltas não justificadas por escrito, dentro do prazo máximo de cinco dias após a sua verificação, serão remetidas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para fins de apuração.

§2º. O exercício dos serviços a que se comprometera o Defensor Público, para fins deste edital, dar-se-á no horário das 14h às 20h, em finais de semana, feriados (dias não úteis), assim como em dias de ponto facultativo.

§3º. As folgas compensatórias serão concedidas e o gozo autorizado em conformidade com as normas do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Art. 3º. A atuação extraordinária perante o Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e Familiares não implica em remoção, tampouco em afastamento das atividades funcionais no órgão de execução perante o qual o Defensor Público esteja lotado.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública Geral do Estado.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14176 NATAL, 22 DE MAIO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

ERRATA 01

RETIFICAÇÃO Nº 01/2018 DA RESOLUÇÃO Nº 175/2018 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, retifica a Resolução nº 175/2018 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, publicada no Diário Oficial n.º 14.172, do dia 16 de maio de 2018, no seguinte item:

Art. 1º. Fica retificado no art. 11 da Resolução nº 175/2018-CSDP, de 11 de maio de 2018, constante do Anexo II da Ata da 5ª Sessão Ordinária do ano de 2018 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, o inciso I, passando a constar o seguinte: I – respectivamente, à 7ª Defensoria Criminal atuar junto às 13ª e 17ª Varas Criminais da Comarca de Natal, realizando audiências e atos processuais inerentes aos feitos em trâmite nessas; à 18ª Defensoria Pública Criminal atuar assistindo aos condenados em execução de pena junto à Comarca de Nísia Floresta; à 19ª Defensoria Pública Criminal atuar junto à execução penal dos condenados em execução de pena na Comarca de Parnamirim e Ceará-Mirim;

Os demais itens da citada resolução permanecerão inalterados.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público Geral do Estado Rio Grande do Norte